



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

AUTOGRAFO DE LEI Nº. 02/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº 02/2020, de 10 de fevereiro de 2020, de autoria do executivo que, "Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2020, para o atendimento de despesas de custeio na área de saúde, com recursos vinculados originários da Secretaria de Estado da Saúde".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na sua **2ª Sessão Ordinária**, do dia 17 de fevereiro de 2020, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

A P R O V A:

Art. 1º. Fica, o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2020, um crédito adicional especial no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao atendimento de despesas vinculadas à saúde, com recursos originários da Secretaria de Estado da Saúde, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 Fundo Municipal de Saúde

Programação:

10.302.0013.2038 Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e

Hospitalar

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.30 Material de Consumo

Finalidade: Custeio – Material de Consumo (combustível para o transporte de

pacientes)

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Valor: R\$ 50.000,00

Art. 2º- O crédito autorizado nesta Lei será aberto por Decreto do Executivo, coberto os recursos provenientes do excesso de arrecadação, proveniente da transferência a ser feita ao Município por parte da Secretaria de Estado da Saúde, e na forma do inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novais – SP, 18 de fevereiro de 2020.

DOUGLAS HENRIQUE ROMÃO JORGE

Presidente da Câmara

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Vice-Presidente

CLAUDINEI CÁCERES GIL
1º Secretário